



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3850/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2025

AUTORIA: VEREADOR DAMÁSIO FRANCA NETO

RECONHECE A ESCADARIA DA PENHA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida a **ESCADARIA DA PENHA** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas para apoiar, proteger e valorizar a Escadaria da Penha, promovendo ações de divulgação, registro histórico e incentivo à manutenção de sua estrutura física.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei inclui a inserção da Escadaria da Penha no



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

inventário municipal de bens culturais imateriais, garantindo-lhes proteção e fomento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A blue ink signature of the name "Valdir José Dowsley".
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente